



Câmara Municipal de Pedrinópolis

Estado de Minas Gerais

Rua Alcedina Ferreira nº 300 – centro – Fone: (34)3355-1224

Portal: <http://www.pedrinopolis.mg.leg.br> - E-mail: cmpedri@gmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2016

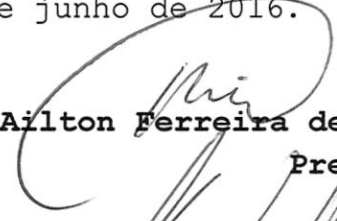
**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2014 NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

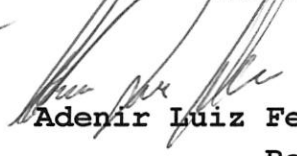
A Câmara Municipal de Pedrinópolis APROVA e o
Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura
Municipal de Pedrinópolis encaminhadas pelo Egrégio Tribunal
de Contas de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2016.


Ailton Ferreira de Castro
Presidente


Adenir Luiz Fedrigo
Relator


João Abadio Ferreira
Membro



Câmara Municipal de Pedrinópolis

Estado de Minas Gerais

Rua Alcedina Ferreira nº 300 – centro – Fone: (34)3355-1224

Portal: <http://www.pedrinopolis.mg.leg.br> - E-mail: cmpedri@gmail.com

JUSTIFICATIVA

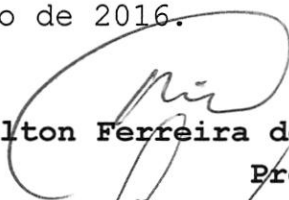
O Projeto de Decreto Legislativo visa aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, referente ao Exercício de 2014.

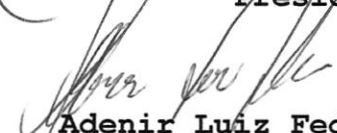
Por ordem do Exmo. Senhor Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi encaminhado parecer prévio emitido sobre as contas do Município de Pedrinópolis, referente ao processo n.º 965884.

Em análise foi emitido parecer prévio pela aprovação das contas, com base no art. 45, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação da proposição anexa, esperando contar com o apoio indispensável dos Nobres Colegas Edis para sua aprovação.

Câmara Municipal, 06 de Junho de 2016.


Ailton Ferreira de Castro
Presidente


Adenir Luiz Fedrigo
Relator


João Abadio Ferreira
Membro